



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

Aos 01 dias do mês de setembro de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Técnico, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº. 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e pela Procuradora Jurídica, **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 64.383 e CPF/MF nº 024.767.999-20, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.084.491-0 (protocolo principal nº 11.412.751-5), Concorrência nº 011/2012-APPA, devidamente homologada pelo Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino, em data de 28/08/2014, assina com a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.**, estabelecida na Rua Diógenes do Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária/PR, Fone: (41) 3642-4260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.423.602/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **Edson Luiz Cercal**, portador da CI/RG nº 3.162.946-2/PR e CPF/MF nº 321.797.909-53, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e à Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:** O valor contratual será repactuado em R\$ 391.397,07 (trezentos e noventa e um mil trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), referente a variação de preços do ano de 2012/2013, bem como 2013/2014, decorrente de nova Convenção Coletiva de Trabalho, devidamente registradas no Ministério do Trabalho sob nº PR005473/2012 e PR000050/2014, acumulando, nos dois períodos, um percentual de 29,97% (vinte e nove inteiros e noventa e sete centésimos por cento), passando o valor global total do contrato para R\$ 1.696.997,07 ( um milhão seiscentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 01 de setembro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
**SUPERINTENDENTE DA APPA**

**PAULINHO DALMAZ**  
**DIRETOR TÉCNICO DA APPA**

**JACQUELINE ANDREA WENDPAP**  
**DIRETORA JURÍDICA DA APPA**

**ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**  
**PROCURADORA JURÍDICA DA APPA**

**EDSON LUIZ CERCAL**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**  
**RG: 1.258.059-7**

**TESTEMUNHA**  
**RG: 5.719.415-4PR**